MINISTÉRIO DO MAR
Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão

Extrato do Despacho n.º 30/2026

Sumário: Concedendo um trato de terreno - Concessionária Maria Madalena Lubrano Odete e Tomás Vila Delgado

Extrato do Despacho de S. Ex.ª o Ministro do Mar

De 15 de junho de 2026

Considerando que, no âmbito do contrato celebrado aos 19 (dezanove) dias do mês de agosto de 2020 entre o Estado de Cabo Verde, o Município de São Vicente e os proprietários dos estabelecimentos então existentes nos terrenos onde atualmente se encontra implantado o Hotel Four Points by Sheraton, foi assumido o compromisso de proceder à posterior concessão de um lote de terreno e à construção de um quiosque na Praia da Laginha, em compensação pela desocupação dos referidos espaços;

Considerando que o projeto se insere no âmbito das atividades que se pretende implementar no quadro do estabelecimento de projetos de referência para impulsionar e estimular a dinâmica económica nos trechos costeiros;

Reconhecendo que esse tipo de projeto potencia o desenvolvimento local, com impacto ao nível económico, social e cultural, melhorando as condições de vida das pessoas através da criação de mais postos de trabalho e, consequentemente, da redução do desemprego e da pobreza;

Ao abrigo do disposto na alínea b) do n.º 3 do artigo 11.º da Lei n.º 44/VI/2004, de 12 de julho, que define e estabelece o regime dos bens do domínio marítimo do Estado, o Ministro do Mar despacha o seguinte:

Artigo 1º

(Concessão)

O Concedente cede à Concessionária, MARIA MADALENA LUBRANO ODETE, portadora do CNI nº 19600528F001D e do NIF 166006149 e TOMÁS VILA DELGADO, portador do CNI nº 19511020M001G e do NIF 163194432, em regime de concessão, um trato de terreno medindo 367 m2 (trezentos e sessenta e sete metros quadrados), sendo que 74,03 m2 (setenta e quatro virgula zero três metros quadrados) correspondentes a área coberta destinada ao bar/restaurante, 136,37 m2 (cento e trinta e seis virgula trinta e sete metros quadrados) para esplanada e 157,51 m2 (Cento e cinquenta e sete virgula cinquenta e um metros quadrados) reservados a colocação de espreguiçadeiras e chapéus de sol, situado na zona dominial pública marítima do Estado da praia da Laginha na ilha de São Vicente, conforme se atesta da planta de localização em anexo,

A2026/S2/BO117/34086 | Extrato do Despacho n.º 30/2026

para implementação de um Restaurante e Beach Bar.

1. A construção deve ser do Projeto anteriormente acordado com o Estado de Cabo Verde e a Câmara Municipal de São Vicente e observar todos os requisitos de edificação previstos na lei, nos projetos de arquitetura e especialidades, bem como os condicionalismos emanados da Autorização Ambiental do projeto.

2. Qualquer outro uso ou ocupação que a Concessionária pretenda dar à área concedida carece de autorização prévia e escrita do Concedente e só se efetivará com a salvaguarda do interesse público e do interesse geral e dos princípios por que regem os bens de domínio público marítimo, nos termos da Constituição e da Lei.

Artigo 2º

(Contrapartida)

1. Pela ocupação e uso do terreno, a concessionária fica obrigada a pagar uma contrapartida financeira, anual, após a implementação do projeto, nos termos do contrato de concessão.

2. A contrapartida financeira referida no número anterior é receita destinada ao Fundo Autónomo de Desenvolvimento e Segurança do Transporte Marítimo Inter-ilhas (FADSTM).

Artigo 3º

(Duração)

A presente concessão tem a duração de 10 (dez) anos, contados a partir da data da assinatura do contrato.

Artigo 4º

(Autorização)

É autorizada a Direção Geral de Planeamento, Orçamento e Gestão (DGPOG), para em nome do Ministério do Mar, celebrar o contrato de concessão, nos termos do artigo 1º.

Artigo 5º

(Regime aplicável)

O contrato de concessão reger-se-á pela Lei nº 44/VI/2004, de 12 de julho, que define o regime dos bens de domínio público marítimo e demais legislações aplicáveis.

A2026/S2/BO117/34086 | Extrato do Despacho n.º 30/2026

Artigo 6º

(Entrada em vigor e termo)

1. O presente Despacho entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

A Direção Geral do Planeamento Orçamento e Gestão, Mindelo, aos 19 de junho de 2026. — A Diretora Geral, *Vera Monteiro.*

A2026/S2/BO117/34086 | Extrato do Despacho n.º 30/2026

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE

PLANTA DE LOCALIZAÇÃO

O DIRECTOR

O PRESIDENTE



DIRECÇÃO MUNICIPAL SERVIÇOS TÉCNICOS	NOME: DIREÇÃO GERAL DO PATRIMÓNIO E CONTRATAÇÃO PÚBLICA							
	ZONA : AV. MARGINAL (PRAIA DA LAGINHA)							Nº DE POLÍGONO-
	PUD:	PARTE:	LOTE: 5	USO: COMERCIO				TAXA MAx. DE OCUPAÇÃO
VISTO CHEFE CADASTRO	AFORAMENTO ☐			LEGALIZAÇÃO ☐				COTA DE SOLEIRA
DATA___/___/___	VENDA ☐			ACTUALIZAÇÃO ☐				ALTURA GOTEIRA-
	ÁREA			CONFRONTAÇÕES				CERCEA MÁXIMA-
O ARQUITECTO:	ÁREA REGULARIZADA: ☐			NORTE C/LOTE 6				Nº PISOS: 1 PISO
O DESENHADOR: DARIO E. CHANTRE	ÁREA OCUPADA: ☐			SUL C/PRAIA				OBSERVAÇÕES:
	ÁREA ACRESCIDA: ☐			ESTE C/AV. MARGINAL				▨ -ÁREA PARA BAR /RESTAURANTE 74.03M2
O TOPOGRAFO:	ÁREA TOTAL: 367.00m2			OESTE C/PRAIA				▩ -ÁREA PARA ESPLANADA - 136.37M2
								▦ -ÁREA PARA ESPREGUIÇADEIRAS E CHAPÉUS DE SOL - 157.51M2
ESCALA 1/1000	DIMENSÕES					AFASTAMENTOS		+ + -ESPAÇO VERDE NÃO EDIFICAVEL 140.82M2
	FRENTE	POSTERIOR	LATERAL ESQUERDO	LATERAL DIREITO	AFAST.FRONTAL	AFAST.LATERAL ESQUERDO	AFAST.LATERAL DIREITO	AFAST. POSTERIOR
DATA 28/07/2020	15.75M	1.90+12.90+ 0.95M	32.30M	10.00+15.10+ 7.20M				

A2026/S2/BO117/34086 | Extrato do Despacho n.º 30/2026